

Memorando nº. 008/2023- DTI
18/02/2023

Recebi em 08/03/23

Gabinete do Prefeito

Destinatário: Gabinete do Prefeito
Assunto: Requerimento nº 510/2022

07/3/23
É o presente para esclarecer sobre o conteúdo do requerimento supracitado e dar ciência aos envolvidos.

Na atual situação pós pandêmica, mesmo com os índices de transmissão e contaminação por COVID controlados e com valores baixos, algumas empresas ainda utilizam o regime de teletrabalho, conhecido popularmente como "home office".

Para a execução do teletrabalho é sim indispensável a utilização de uma conexão à internet com velocidade, qualidade e estabilidade. Essas características podem variar devido à diversos fatores. A exemplo temos a variação de velocidades onde cada operadora oferece faixas como 300Mbps, 600Mbps, 1Gbps, registrados em cada contrato a escolha de seus clientes. Outro exemplo seria a qualidade do equipamento utilizando, tanto pelo munícipe em sua residência, que inclusive é ofertado pela operadora, quanto pela operadora, para realizar essa conexão até a residência do contratante. Ainda podemos citar o meio utilizado para realizar a ligação entre a operadora e o destino, que seria a fibra óptica ou cabo coaxial, utilizados pelas operadoras e presentes nos postes por toda a cidade.

O contratante dos serviços de conexões à internet, e por assim entender o munícipe enquanto indivíduo particular, realiza um contrato com a operadora de sua preferência, dentre todas as presentes no mercado. Essa operadora do serviço de conexão é uma empresa privada. Dessa forma, entendemos que o contrato celebrado entre essas partes é um contrato particular de prestação de serviço, do qual o município em nada participa.

Ainda se considerarmos que essas empresas, sendo operadora ou concessionária do serviço, mesmo sendo empresa privada devem prestar contas dos serviços e seguir regulamentos de um órgão público fiscalizador. Essa regulação e fiscalização é realizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL e não fica a cargo da esfera municipal do executivo.

Pedro Silva Garcia
Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação
Prefeitura de Franca



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca (SP).

REQUERIMENTO Nº 510/2022

<u>DESPACHO</u> <i>Alexandre</i> Sala das Sessões em, <u>04</u> / <u>02</u> / <u>2023</u> <i>[Assinatura]</i> Presidente
--

ENCAMINHAMENTO
Para <u>PEDRO / J. P. Naudó</u>
para estudos e/ou providências
retornando a DERG/GABIP até
dia <u>18/02/23</u>
Franca <u>08/02/23</u> <i>A</i>

RECEBIDO EM 08/02/2023

João Paulo Fagioni Cintra

Considerando que dentre outras funções, os Vereadores são responsáveis pela fiscalização das ações tomadas pelo poder executivo, cabendo-lhes a responsabilidade de acompanhar a Administração Municipal, principalmente no tocante ao cumprimento da lei e da boa aplicação e gestão do erário, bem como propor benfeitorias, obras e serviços para o bem-estar social da população em geral;

Considerando as várias reclamações que este vereador tem recebido sobre falhas constantes na conexão com a internet, sofrendo com baixa velocidade e baixa qualidade desta;

Considerando que inúmeras pessoas, especialmente após a pandemia, adotaram o regime de "home office" para desempenhar seus trabalhos e que para exercerem suas atividades com qualidade e eficiência ficam totalmente dependentes do bom funcionamento da internet;

Que venho REQUERER, nos termos regimentais, ouvidas as considerações do Augusto Plenário, que seja oficiado o Exmo. Sr. Prefeito de Franca, Alexandre Ferreira, para que **encaminhe a esta Casa de Leis um**



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



mapeamento do município de Franca constando os locais que apresentam falhas ou baixa conectividade à internet.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Franca,
16 de dezembro de 2022.

Daniel Bassi

BASSI